

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>**EDITAL PRAE-CCOTAS - Nº 2024.735****CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL**

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTAGROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o expediente nº 24000052021-9 e a Ordem de Serviço PRAE nº 2021.0756911

TORNA PÚBLICA

A convocação das(os) **CANDIDATOS** que ingressaram no Curso de Licenciatura em Educação Especial para direito a bolsa do Programa PARFOR - Equidade da CAPES, conforme protocolo SEI/UEPG nº 24000052021-9, para se submeterem à:

Banca de Heteroidentificação Racial, a ser realizada pela **Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial da Universidade Estadual de Ponta Grossa**, conforme:

Data da Convocação: **16/08/2024**.

CANDIDATO(A)	CURSO/DISCIPLINA	HORÁRIO
IZABEL CRISTINA MOREIRA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	13:30 horas

A banca ocorrerá de forma remota, através do *Google Meet*, nos horários acima relacionados no quadros do item 1 deste edital.

O link será criado pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade - DAAD e encaminhado ao respectivo e-mail, informado no protocolo SEI/UEPG nº 24000052021-9 (doc. 2129251).

É de responsabilidade da(o) candidata(o) manter a sua ativa e adequada conexão de Internet para a realização da **Banca de Heteroidentificação Racial**, em um ambiente propício à transmissão, de modo que a Universidade Estadual de Ponta Grossa/Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade não se responsabiliza por dificuldades de conexão por motivo de ordem técnica dos computadores das(os) candidatas(os), falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A(o) candidata(o) que tiver dificuldades de conexão poderá retornar à sala do *Google Meet*, somente durante o horário de realização da sua banca.

Na ocorrência de dificuldades de conexão e comprovação de que as falhas de conexão decorreram de problemas institucionais, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente à(ao) candidata(o) a comprovação.

Eventuais quedas mínimas de conexão de membro da banca, de no máximo 5 minutos por candidata(o), consecutivos ou não, que não prejudiquem o processamento da banca não excluem qualquer membro da banca de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial.

As(os) candidatas(os) convocadas(os) para a **Banca de Heteroidentificação Racial** em ambiente virtual deverão adotar os seguintes procedimentos:

- Providenciar ambiente com iluminação adequada para o rosto;
- Não usar nenhum tipo de maquiagem;
- Não usar qualquer adereço;
- Seguir às solicitações dos membros da banca;
- Utilizar dispositivo com câmera, microfone e alto-falante, como Computador Pessoal ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet).

As(os) candidatas(os) convocadas(os) deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto e estar com os formulários constantes no Anexo deste Edital. Será desclassificada(o) a(o) candidata(o) que não acessar a sala remotamente no horário definido no cronograma ou que não envie justificativa coerente que comprove a necessidade de reagendamento de data e horário para realização da **Banca de Heteroidentificação Racial**.

1. DO RESULTADO:

Após a realização do procedimento de heteroidentificação da(o) Candidata(o) Cotista, os membros da **Banca de Heteroidentificação Racial** reunir-se-ão, remotamente, para realizar votação e redigirão uma ata onde constará o resultado com validação/invalidação da auto declaração da(o) candidata(o).

Conforme os termos da Ordem de Serviço PRAE nº 2021.0756911 . **Art. 7º** *Dos resultados do processo de validação preferidos pelas bancas caberá recurso dirigido à Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial, em prazo definido por edital.*

§ 1º Compete à Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial emitir parecer final e da sua decisão não caberão novos recursos.

§ 2º O recurso deverá se ater ao critério fenotípico nos termos do Art. 3º desta Ordem de Serviço.

O art. 3º da referida ordem de serviço, em seu parágrafo 2º, dispõe que “*Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração*”.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis divulgará edital com os resultados da(s) **Banca(s) de Heteroidentificação Racial** realizada nos termos deste edital, no endereço <https://www2.uepg.br/prae/editais/>, sendo responsabilidade do solicitante acompanhar a publicação do resultado.

O resultado será expresso como:

1.	HOMOLOGADO: candidata(o) que obteve a validação da auto declaração racial.
2.	NÃO HOMOLOGADO: candidata(o) que não obteve a validação da autodeclaração.
3.	NÃO COMPARECEU/NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO: candidata(o) que tenha sido convocada(o) e que não compareceu ou não atendeu aos prazos e condições estabelecidos em edital próprio para cumprimento da etapa destinada à realização das bancas de heteroidentificação, perdendo o direito à vaga nesta categoria

2. DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos até 02 (dois) dia após a divulgação do resultado, exclusivamente via protocolo digital - SEI, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> sendo que no campo “Descrição Simplificada do Assunto, escreva: “RECURSO RESULTADO BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - Programa PARFOR - Equidade da CAPES.

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 13/08/2024, às 10:26, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2139328** e o código CRC **E783D256**.